

Checksheets do Curso de entrega do DCSI
Todas as AO, SH e Orgs Classe IV qualificadas para entregar o DCSI

GABINETE DE COMUNICAÇÕES DE HUBBARD

Saint Hill Manor, East Grinstead, Sussex

BOLETIM DO HCO DE 2 DE ABRIL DE 1981

Série do Clear de Dianética 13

Série do C/S 111

REGRA DO DCSI MODIFICADA

REFERÊNCIAS:

HCOB 2 Maio 79 R	Série Clear de Dn 4
Rev. 25 Março 81	INTENSIVO ESPECIAL PARA CLEARS DE DIANÉTICA
HCOB 3 abril 81	Série Clear de Dn 14 FAZENDO C/S DO INTENSIVO ESPECIAL PARA CLEARS DE DIANÉTICA
HCOB 1 abril 81	Série Clear de Dn 15 DCSI, HISTÓRIAS DE CASOS
HCOB 3 pode 79 R	Série Clear de Dn 7
Rev. 31 Maio 81	INTENSIVO ESPECIAL PARA CLEARS DE DIANÉTICA REQUISITOS DO C/S E AUDITOR
HCOB 19 Junho 71	C/S série 46 DECLARAÇÕES
HCOB 11 Nov. 73	PROCEDIMENTO DO DECLARA DO PRECLARO

Nem todos os que chegaram a Clear no processamento de Dianética ou Cientologia antes do nível do Curso de Clearing, vão precisar de um DCSI. Isso modifica a regra anterior que tornava o Intensivo Especial para Clears de Dianética obrigatório em todos os casos.

Aqui é onde o julgamento de um hábil C/S entra em cena.

As duas categorias de preclaros que não precisariam de um DCSI são:

- 1) A pessoa que chega inconfundivelmente a Clear na sua audição atual, onde há um C/S qualificado, treinado no curso de entrega do Intensivo Especial para Clears de Dianética, que possa corretamente pronunciar-se sobre o assunto, e
- 2) A pessoa que atestou anteriormente Clear quando um estudo completo da pasta mostra evidência definida e inconfundível de que ele chegou a Clear e alcançou o EP. Isto incluiria o pc ter expresso as evidências adequadas de Clear numa altura durante a sua audição com nenhuma incerteza da sua parte em ter alcançado o Estado, uma agulha solta, a F/Nar amplamente ou, em muitos casos, um TA flutuante e VVGIs no momento. Normalmente encontra que este pc está agora fazendo bom progresso subindo na Carta de Graus, não resistindo a fazer ações de caso necessárias e tendo bom TA nessas ações. Contanto que a sua audição após atestar Clear tenha sido e está sendo feita de modo standard, tal pc normalmente será encontrado a andar bem.

Ambas estas categorias exigem um C/S que esteja totalmente qualificado para lidar com DCSI e ciclos de atestação do Clear de Dianética, pelos requisitos listados na HCOB 3 Maio 79 R, Série do Clear Dn 7, INTENSIVO ESPECIAL PARA CLEARS DE DIANÉTICA, REQUISITOS DO C/S E AUDITOR e que está totalmente bem informado sobre todos os aspectos do assunto.

O Ciclo de Atestação Direto

A pessoa que chega a Clear aqui e agora na sua audição, que exprime evidências adequadas de Clear (e não há nenhuma prova de lhe terem sido fornecidas cognições) e que tem todos os outros indicadores presentes-sem incerteza em ter alcançado o estado, fenômenos do E-Metro corretos e VVGIs – não lhe vai, em seguida, ser dado um DCSI.

Quando isso acontece, que não há nenhum "ressurgimento" do estado a ser alcançado no DCSI. O estado está lá: ele acaba de o atingir, inconfundivelmente.

Tudo isso será muito evidente para um C/S qualificado, treinado no DCSI. Pode não ser evidente, no entanto, para o auditor no caso que pode ou não ser Clear ou pode não estar suficientemente treinado para reconhecer o que ocorreu. Mas para um C/S que é Claro, treinado de forma standard, seria muito difícil de deixar passar.

O C/S que está qualificado para o fazer (e somente se estiver assim qualificado) verifica que todas as evidências estão lá e envia a pessoa através de um ciclo padrão de Declarar. (Ref. HCOB 19 Junho 71, Série C/S 46, DECLARAÇÕES e HCOB 11 Novembro 73 PROCEDIMENTO PARA O DECLARAR DO PRECLARO)

Antigas Atestações Que Tinhiam Tido o EP

Uma pessoa que atestou anteriormente Clear e que, definitiva e inequivocamente chegou ao EP e exprimiu as evidências de Clear nessa altura, como foi verificado pelo estudo da pasta pelo C/S, seria não seria C/Sada para um DCSI. A regra é: não force um DCSI em tal pc. Ele seria deixado continuar como estava. Geralmente ele estará a andar bem a menos que tenha sido baralhado com sessões ou reparações mal dadas desde essa altura.

Julgamento sobre este ponto pode exigir em primeiro lugar alguma investigação. É necessária plena aplicação das séries de C/S pelo C/S visto que, se a pessoa está tendo problemas como resultado de má programação, de erros do auditor, de Cramming mal feito, etc., feitos desde a atestação, a aparência (para um C/S inexperiente ou preguiçoso) pode ser que existe alguma coisa errada com a atestação de Clear.

Um C/S pode surgir com essa conclusão a menos que faça um estudo competente e aprofundado das pastas do PC.

Os critérios são: a pasta mostra uma atestação de Clear com base numa honesta e inconfundível evidência de Claro como expressa pelo PC acompanhada com os fenômenos esperados no E-Metro e VVGIs? A atestação com estes indicadores presentes poderia ter sido feita na altura em que chegou a Clear ou (antes da emissão do DCSI) como resultado de uma reabilitação de Clear. De qualquer forma, se todas as evidências e indicadores acima estão lá e o pc está a andar bem, é tudo. Não arranje problemas para o pc fazendo-lhe um C/S para um DCSI que ele não precisa.

Se todas as evidências e indicadores acima estão honestamente lá na pasta e o pc está agora, numa data posterior, com problemas de caso, encontre o que está errado e resolva isso. Pode ser necessário um pouco de investigação. Vai precisar de um estudo competente da pasta e, em seguida, programação correta. Mas tem de ser feito. Caso contrário, em tal caso onde um DCSI era desnecessário em primeiro lugar, vai ser feito por cima de carga de ignorada ou outras ações erradas e simplesmente agravaria a pessoa ainda mais.

Nota: Esta revisão é feita com base em pelo menos dois casos que receberam o DCSI desnecessariamente.

Em cada caso o pc tinha anteriormente atestado Clear com os indicadores corretos presentes i.e., as evidências de Clear expressas pelo pc, nenhuma incerteza do estado, F/N a todo o mostrador e VVGIs. Em cada caso tinha sido feito um FES incompleto e houve um estudo insuficientes da pasta pelo C/S. Estes pcs foram, em seguida, postos no DCSI, um deles por cima de muitas ações subsequentes mal feitas e não reparadas. Em cada um dos casos, o DCSI atolou-se e descobriu-se ser uma ação desnecessária.

O estado de Clear de cada um deles, se as pastas tivessem sido examinadas, não deveria ter sido posto em questão. Os dois pcs tinham anteriormente atestado e a evidência da validade do estado estava nas pastas. O Clear realmente não necessitava de mais nenhuma verificação com o DCSI. Mas reparação de ações de outros manejamentos, feitos desde a declaração, era necessária e isso foi o que escapou aos primeiros C/Ses sobre esses casos. Quando estes dois casos receberam o fator R adequado e os seus estados de Clear reconhecidos e, quando foram então corretamente programados para as ações que eram validamente necessárias, tudo começou a ficar bem.

ATENÇÃO: Nada disto significa que um C/S faz agora uma reviravolta e começa a dispensar DCSI indiscriminadamente ou em todos os casos. UM C/S PODE DISPENSAR A EXIGÊNCIA DO DCSI SOMENTE SE FOR TOTALMENTE QUALIFICADO PARA O FAZER E APENAS COM BASE NOS EXATOS CRITÉRIOS DADOS NESTE DOCUMENTO E NAS SERIES DO C/S E SÉRIES DE HCOBS SOBRE O CLEAR DE DIANÉTICA RELACIONADAS.

No julgamento de se um DCSI é ou não necessário, o C/S deve saber exatamente o que está fazendo tem de estar familiarizado com todos os aspectos do caso antes de o programar para um DCSI. (Ref. HCOB 1 Abril 81, Série do Clear Dn 15, DCSI HISTÓRIAS DE CASOS e HCOB 3 Abril 81, Série do Clear Dn 14, FAZENDO C/S DE UM DCSI).

Determinar quando o Intensivo é ou não necessário torna-se agora uma parte vital do chapéu de um C/S que esteja a Supervisionar o caso de um DCSI.

BDCSC: LRH: BK
Copyright© 1981
por L. Ron Hubbard
Trad. © fr, mf
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

L. RON HUBBARD
FUNDADOR

Aprovado & Aceite pelo
CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO
da
IGREJA de CIENTOLOGIA da
CALIFÓRNIA